



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 372 /2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 20/04/18 às ____:____, conforme determina o artigo 9, S 1º de LOM.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 167/2007 – que dispõe sobre criação do FUNDEB e da outras providências."

O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 167/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** A fim de atender à Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018 bem como ao Ofício Circular nº 08/2018-CGFSE/DIGEF/FNDE, fica instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para movimentação dos recursos repassados ao Município de Britânia-GO, o qual possuirá CNPJ específico/próprio nº 20.477.137/0001-49 e terá como gestor exclusivo o Secretário (a) Municipal de Educação, conforme orientação repassada aos Municípios.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados e revogando-se eventuais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2018.


Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
Marconni Pimenta da Silva
Prefeito de Britânia-GO